

- Agravante: Leonardo Hilarião Mesquita de Menezes - Agravante: Francisco Neuton Felix Bento - Agravante: Maria Audelinda Santiago Oliveira - Agravante: Miralva Ferreira Guedes Pereira - Agravante: Neuzália Machado Coelho - Agravante: Paula Gina dos Santos Souza - Agravante: Rita Nunes Martins - Agravante: Silvia Helena Rios Solon - Agravante: Maria Joyce Maia Costa Carneiro - Agravante: Maria Hosana Magalhães Viana - Agravante: Joyce Regia Sousa de Carvalho - Agravante: Maria Izabel Domingos da Silva - Agravante: Katia Mara Pinto de Freitas - Agravante: Klecia Maria Mesquita de Sousa - Agravante: Maria Aparecida Leite da Silva - Agravante: Maria das Graças de Oliveira Cavalho - Agravante: Maria Filomena Lopes de Freitas - Agravante: Luiz Augusto Farias de Macedo - Agravante: Elisabeth Magalhães de Pinho Oliveira - Agravante: Ernani José Guimarães de Carvalho - Agravante: Gilvania Esmeraldo Monteiro - Agravante: Neide Mendes da Silva - Agravante: Maria Edinir Nunes Feitosa - Agravado: Aldairton Carvalho Sociedade de Advogados - Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contrarrazões ao Agravo Interno, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1.021, § 2º do CPC. Fortaleza, data constante no sistema. DESEMBARGADOR DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES Relator - Advs: Luciana de Quadros Correia (OAB: 38924/BA) - Francisco Aldairton Ribeiro Carvalho Júnior (OAB: 16045/CE)

#### **DESPACHO**

Nº 0633525-76.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A - Agravante: Massa Falida de Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A - Agravante: Massa Falida de Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S/A - Agravante: Massa Falida da Companhia de Investimento Oboé - Agravante: Massa Falida de Oboé Holding Financeira S/A - Agravante: Massa Falida de Advisor Gestão de Ativos S/A - Agravante: Massa Falida de Clarinete Promotora de Vendas e Serviços Financeiros Ltda - Agravante: Massa Falida de Magazines Brasileiros Ltda. - Agravante: José Newton Lopes de Freitas - Agravada: Maria Vilma Nogueira e Silva - Assim, determino a intimação da agravada para, querendo, responder ao presente agravo de instrumento, no prazo legal (art. 1.019, II, do CPC). Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADOR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA Relator - Advs: Maytê Tavares Sigwalt de Araújo Coelho (OAB: 20249B/CE) - Defensoria Pública do Estado do Ceará

## ATAS DAS SESSÕES

# ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 20/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Aos 7 (sete) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 20ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e o Exmo. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e o Exmo.. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES( Juiz Convocado- Portaria Nº 1327/2023). A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. 1. PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA 1.1.-Apelação Cível - 0200196-64.2022.8.06.0133 - Nova Russas/2º Vara da Comarca de Nova Russas. Apelante: Antonia de Maria de Sousa Gomes. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". A Dra. Allana Almeida Mello, inscrita na OAB/ SE 7.941, representando a parte Apelada, realizou sustentação oral pelo prazo regimental .1.2- Apelação Cível - 0051842-67.2020.8.06.0101 - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apelante: Isabel Rodrigues Sousa Santos. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEXEIRA BENEVIDES. A Dra. Allana Almeida Mello, inscrita na OAB/SE 7.941, representando a parte Apelada, informou que a sustentação realizada no processo de ordem 64 da pauta aplicaria-se a esse também pelos mesmos fundamentos. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.3- Apelação Cível -0051153-40.2021.8.06.0084 - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Antonia Angelo Pereira Felix. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". A Dra. Allana Almeida Mello, inscrita na OAB/SE 7.941, representando a parte Apelada, informou que a sustentação realizada no processo de ordem 64 da pauta aplicaria-se a esse também pelos mesmos fundamentos. 1.4- Agravo de Instrumento - 0621939-42.2023.8.06.0000 - Fortaleza/4ª Vara de Família. Agravante: M. F. C. S., Agravado: G. A. S., Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.5- Apelação Cível -0254269- 28.2021.8.06.0001 - Fortaleza/30ª Vara Cível.Apelante: Francisco Macambira de Albuquerque Filho. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Julgadores: DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.6- Apelação Cível - 0010631-95.2013.8.06.0101 -Itapipoca/2ª Vara da Comarca de Itapipoca.Apelante: North Car Veículos. Apelada: Maria Elaine Teixeira Barreto.Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negarlhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.7-Embargos de Declaração Cível - 0887201-64.2014.8.06.0001/50000 - Fortaleza/36ª Vara Cível.Embargante: Francisco Crisanto Lopes Barrocas. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no



mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.8- Embargos de Declaração Cível - 0173091-28.2019.8.06.0001/50000 - Fortaleza/17ª Vara Cível.Embargante: M A Variedades Ltda Me. Embargado: PNT do Brasil Empreendimentos Industriais Ltda. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.9- Embargos de Declaração Cível -0109465-84.2009.8.06.0001/50000 - Fortaleza/4ª Vara Cível.Embargante: Viação Siará Grande Ltda. Embargada: Maria do Carmo de Sousa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.10- Embargos de Declaração Cível - 0187646- 50.2019.8.06.0001/50000 -Fortaleza/4ª Vara Cível. Embargante: CABEC - Caixa de Previdência Privada BEC.Embargada: Eli Maria Alves Machado Viana. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.11- Embargos de Declaração Cível - 0173922-13.2018.8.06.0001/50000 -Fortaleza/28ª Vara Cível. Embargante: Francisco Onésimo Batista da Frota. Embargado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.12- Apelação Cível -0201317-51.2022.8.06.0029 - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Francisco Pedro de Sousa. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.13- Apelação Cível -0203052-49.2022.8.06.0117 -Maracanaú/2ª Vara Cível.Apelante: Banco Itaucard S/A. Soc. Apelado: Edson Oliveira Ciriaco. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.14- Apelação Cível -0200704-37.2022.8.06.0124 - Milagres/Vara Única da Comarca de Milagres. Apelante: Magda Cristine Nunes da Silva. Apelado: Ativos S/A - Securitizadora de Créditos Financeiros. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.15- Apelação Cível -0001387-72.2018.8.06.0100 - Itapajé/2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé.Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria de Fatima Lima Magalhães. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.16- Apelação Cível -0034270-46.2010.8.06.0167 - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Maria de Jesus Pereira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelada: Maria Lúcia do Nascimento. Soc. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.17- Agravo Interno Cível - 0633400-45.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/32ª Vara Cível. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: Francisco Paulo de Almeida. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: A Câmara por unanimidade, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado. 1.18- Agravo Interno Cível - 0628703-15.2021.8.06.0000/50000 -Morada Nova/2ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova. Agravante: Itaú Unibanco S/A. Agravado: Washington L B D V Júnior. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.19- Agravo Interno Cível - 0200306-76.2022.8.06.0064/50000 - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: Maria Teixeira de Araujo. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEI- ROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.20-Agravo Interno Cível - 0056077- 10.2021.8.06.0112/50000 -Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Itaú Unibanco S/A. Agravada: Shirley Grangeiro de Lucena. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.21- Apelação Cível -0050516-76.2020.8.06.0035 - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Apelante: Carlos José Costa do Nascimento Restaurantes ME. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.22- Embargos de Declaração Cível - 0907793-32.2014.8.06.0001/50000 - Fortaleza/15ª Vara Cível. Embargante: EF Viagens e Turismo Ltda. Embargada: Karolline Kelly Matias Duarte. Embargada: Karinne Késia Matias Duarte. Embargado: Francisco Edvane Matias Vieira. Embargada: Ediuvana Duarte dos Santos Matias Vieira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.23-Embargos de Declaração Cível - 0907793-32.2014.8.06.0001/50001 - Fortaleza/15ª Vara Cível. Embargante: Karolline Kelly Matias Duarte. Embargante: Karinne Késia Matias Duarte. Embargante: Francisco Edvane Matias Vieira. Embargante: Ediuvana Duarte dos Santos Matias Vieira. Embargado: EF Viagens e Turismo Ltda. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.24- Agravo Interno Cível -0272404- 88.2021.8.06.0001/50000 - Fortaleza/1ª Vara Cível. Agravante: Flávia Raklézia Duarte Martins. Agravado: Banco Itaucard S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe



provimento conforme acórdão lavrado". 1.25-Agravo Interno Cível - 0272404-88.2021.8.06.0001/50001 - Fortaleza/1ª Vara Cível. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravada: Flávia Raklézia Duarte Martins. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.26- Apelação Cível -0014696-47.2016.8.06.0128 - Morada Nova/1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova. Apelante: Banco Pan S/A. Apelada: Maria Auxiliadora de Paula. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.27- Agravo Interno Cível - 0025054-11.2009.8.06.0001/50000 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Agravante: Josias de Castro Brandão. Agravado: Banco Pan S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.28- Agravo Interno Cível - 0050436- 96.2021.8.06.0029/50000 -Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara. Agravante: João Sampaio Ferro. Agravado: Banco C6 Consignado S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.29- Embargos de Declaração Cível - 0623795-75.2022.8.06.0000/50000 -Fortaleza/25ª Vara Cível. Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Embargada: Saliza Gino de Arruda.Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.30- Agravo Interno Cível -0230356-17.2021.8.06.0001/50000 - Fortaleza/39ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Agravante: Hospital Antônio Prudente Ltda., Agravado: Jorge Luiz Muniz da Silva, Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, Julgadores: DES, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.31- Agravo Interno Cível - 0200401- 36.2022.8.06.0055/50000 - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Maria Odete Firmino Guerra. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , não conheceu do recurso. 1.32- Apelação Cível -0057089-88.2021.8.06.0167 - Sobral/3a Vara Cível da Comarca de Sobral.Apelante: Manoel Soares de Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Banco Honda S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES : CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.33- Agravo Interno Cível - 0009201-36.2014.8.06.0049/50000 -Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Agravante: Sebastião Frazão da Silva Neto. Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A.Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.34- Agravo Interno Cível - 0004394- 38.2012.8.06.0050/50000 - Bela Cruz/Vara Única da Comarca de Bela Cruz. Agravante: Banco do Brasil S/A.Agravada: Maria José Costa. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.35- Agravo Interno Cível - 0003665-54.2014.8.06.0078/50000 -Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Agravada: Maria Matias Bernardino. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.36- Embargos de Declaração Cível - 0054878-84.2020.8.06.0112/50000 -Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Embargante: CCB Brasil S/A - Crédito, Financiamentos e Investimentos. Embargado: Vicente Ribeiro da Silva. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.37- Embargos de Declaração Cível - 0050867-73.2020.8.06.0124/50000 -Milagres/Vara Única da Comarca de Milagres. Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Embargada: Francisca Dezinha de Moura. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.38- Agravo Interno Cível - 0204206- 76.2022.8.06.0158/50000 - Russas/2ª Vara Cível da Comarca de Russas. Agravante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda. Agravada: Maria Valdilene Arruda Rebouças. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.39- Agravo Interno Cível - 0202883-62.2022.8.06.0117/50000 - Maracanaú/2ª Vara Cível. Agravante: Marta Campelo da Costa. Agravado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.40- Apelação Cível - 0144202-98.2018.8.06.0001 - Fortaleza/21ª Vara Cível. Apelante: Antônia Aurilene de Sousa Viana. Apelada: Maria Valdeci dos Santos. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.41- Apelação Cível - 0149229-33.2016.8.06.0001 - Fortaleza/6ª Vara de Família.Apelante: E. M. L. de S., Apelada: A. M. L. M., Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Julgadores: DES, JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.42- Embargos de Declaração Cível - 0004597-27.2018.8.06.0167/50000 -Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.. Embargado: Fábio Silva Cordeiro de Almeida. Embargada: Louize Magalhães de Almeida. Embargada: Lia Magalhães de Almeida. Embargado: Kaique Magalhães de Almeida. Repr. Legal: Louize Magalhães de Almeida.



Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.43- Apelação Cível - 0095214- 32.2007.8.06.0001 -Fortaleza/3ª Vara de Família. Apelante: S. M. de O.. Apelada: R. F. F.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso para anular a sentença sem resolução de mérito", 1.44-Apelação Cível -0065206-15.2016.8.06.0112 - Juazeiro do Norte/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: W.J. da S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso. 1.45- Apelação Cível - 0267600-14.2020.8.06.0001 - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Francisco Antony Silva Muniz. Apelado: Itaú Unibanco S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.46- Apelação Cível -0231522-21.2020.8.06.0001 - Fortaleza/16a Vara Cível.Apelante: Viviane Ferreira Araújo. Apelado: Banco GMAC S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO , Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.47-Embargos de Declaração Cível -0000241-13.2018.8.06.0159/50001 - Saboeiro/Vara Única da Comarca de Saboeiro. Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.Embargado: D. L. L. T.. Repr. Legal: antonia pereira de lima. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.48- Apelação Cível - 0256153-58.2022.8.06.0001 - Fortaleza/8ª Vara Cível.Apelante: Leandro de Oliveira Celso. Apelado: Banco Itaucard S/A.Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito,negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.49- Conflito de competência cível - 0001015-59.2023.8.06.0000 -Fortaleza/16ª Vara Cível Suscitante: Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Terceiro: Francisco das Chagas Gonçalves dos Santos. Terceiro: Banco Bradesco S/A. Terceiro: Banco do Brasil S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.50-Apelação Cível -0057430-85.2021.8.06.0112 - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Brayan Lennarth Menezes Vittoriano. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.51- Apelação Cível -0051310-39.2021.8.06.0043 - Barbalha/1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apelada: Edite Caldas Coelho. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.52- Apelação Cível - 0266803- 04.2021.8.06.0001 -Fortaleza/4ª Vara Cível.Apelante: Banco C6 Consignado S/A. Apelado: Valdemar Rodrigues Freires. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.53-Apelação Cível -0200704- 31.2022.8.06.0029 - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Paraná Banco S/A. Apelada: Luíza Mendes de Souza. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.54- Reclamação - 0621962-56.2021.8.06.0000 - Camocim/1ª Vara da Comarca de Camocim.Reclamante: Boa Vista Serviços S/A.Reclamado: Francisco Luiz Pereira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , não conheceu do recurso. 1.55- Embargos de Declaração Cível - 0177808- 54.2017.8.06.0001/50000 -Fortaleza/37ª Vara Cível.Embargante: Janaína Gonçalves de Gois Ferreira. Embargada: Laura Regina Gonçalves de Vasconcelos. Embargado: Sandro Teixeira Gonçalves. Embargada: Maria José Gonçalves Marinho. Embargada: Maria Neusa Gonçalves Assalin. Embargado: Paulo de Tarso Theophilo Gonçalves Neto. Embargado: Concy Magalhães Gonçalves. Embargada: Átila Teixeira Gonçalves. Embargado: Eduardo Luis Filgueiras Goncalves. Embargado: Alexsandro Filqueiras Gonçalves. Embargada: Dayse Gonçalves Osterno. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr.Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.56- Apelação Cível - 0051455-67.2021.8.06.0117 - Maracanaú/1ª Vara Cível. Apelante: Ray de Andrade Monteiro. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr.Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.57- Apelação Cível - 0139012-62.2015.8.06.0001 -Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Banco Honda S/A.Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr.Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.58- Apelação Cível - 0002117- 93.2019.8.06.0150 - Tauá/2ª Vara Cível da Comarca de Tauá Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Eliseu Vieira de Araújo. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr.Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.59- Apelação Cível -0251297-85.2021.8.06.0001 - Fortaleza/1ª Vara Cível.Apelante: Banco Honda S/A.Apelado: Francisco José da Silva. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr.Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito,



negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.60- Apelação Cível - 0256970-93.2020.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Banco Volkswagen S/A. Advogado: Amândio Ferreira Tereso Júnior (OAB: 23189A/CE). Advogada: Maria Lucilia Gomes (OAB: 84206/SP). Advogado: Francisco João Paulo de Freitas Magalhães (OAB: 28423/CE). Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr.Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.61- Apelação Cível -0149193-88.2016.8.06.0001 - Fortaleza/6ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Lucmath Comercial Ltda ME. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr.Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.62- Apelação Cível - 0105395-72.2019.8.06.0001 - Fortaleza/26ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Francisco Cavalcante Pessoa. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.63- Apelação Cível -0139650- 56.2019.8.06.0001 - Fortaleza/18ª Vara Cível.Apelante: Maria do Rosario Alves Bezerra. Apelado: MRV Magis III Incorporações SPE Ltda.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.64- Apelação Cível - 0050324-66.2021.8.06.0114 - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Josefa Joelina Bezerra Duarte. Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.65- Apelação Cível -0254118-96.2020.8.06.0001 - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Jose Felicio de Souza. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. O Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA declarou-se suspeito, pois já havia proferido decisão monocrática em momento anterior do processo. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.66-- Conflito de competência cível - Fortaleza 4ª vara cível da comarca de Fortaleza. 0000715-34.2022.8.06.0000 - Suscitante: Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Terceiros: Angelucia Alves de Abreu e Fernando Lima Vieira. Relator(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA: Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.67- Conflito de competência cível - 0001017-29.2023.8.06.0000-Fortaleza 16ª vara cível da comarca de Fortaleza. Suscitante: Juízo da 16ª Vara Cível. Suscitado: Juízo da 26ª Vara Cível. Relator(A) ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 2.1-Agravo Interno Cível - 0625094-87.2022.8.06.0000/50000 - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Raimundo Mauricio da Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 2.3- Apelação Cível -0123042-51.2017.8.06.0001 - Fortaleza/31ª Vara Cível.Apelante: Monte Castelo Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Apelado: José Edylson Rocha. Apelada: Maria de Nazaré Medeiros Rocha. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO . 2.3 Apelação Cível - 0191404-08.2017.8.06.0001 - Fortaleza/11ª Vara Cível. Apelante: Perpetua do Nascimento Santiago. Apelado: Hapvida Assistência Médica Ltda.. O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA devolveu o vista para o Relator, pois alega que uma das partes já faleceu.. 3. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 3.1- Apelação Cível -0202547-50.2022.8.06.0055 - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé.Apelante: Maria Helena Pereira de Castro. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 3.2- Apelação Cível -0066285-58.2016.8.06.0167 - Sobral/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral. Apte/Apdo: K. M. R. F.. Apte/Apdo: J. B. de A. J.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. 5. PROCESSOS SUBMETIDOS AO RITO DO ARTIGO 942 DO CPC: 5.1- Apelação Cível -0254118-96.2020.8.06.0001 - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Jose Felicio de Souza. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. O Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA declarou-se suspeito, pois já havia proferido decisão monocrática em momento anterior do processo. 6. DIVERSOS: O Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES queria abraçar a Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIIROGA, e parabenizar pela condução da sessão com serenidade e cordialidade, e também destacar a presença do Dr. Xavier( meu amigo), da época do colégio. Desejo as boas vindas ao Dr. Xavier. E queria abraçar também o Dr. Alderi representante da Defensoria. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Presidente) fez o registro da sua alegria com o encontro do Des. Djalma e do Dr. Xavier, que foi marcado com foto. O Exmo. Dr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO cumprimentou aos demais, é um prazer está na Câmara, porque é sempre um aprendizado. É também uma satisfação contribuir sobre a instrução dos empréstimos consignados. Queria também saudar meu amigo, Des. Djalma, que hoje é um dia muito especial por vê-lo como desembargador. O Exmo Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA agradeceu ao Ministério Público que vem construindo uma jurisprudência a favor do consumidor. Em seguida, o Dr. ALDERI FURTADO LOPES pediu a palavra para saudar o novo desembargador, e dizer da alegria e do aprendizado que é participar dessa Câmara. Seja muito bem vindo Des. Djalma. Por sim, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO registrou sua felicidade e alegria com o encontro de todos, e que permaneça por muitos anos. 7. CONCLUSÃO: Como nada mais houve a tratar, a Presidente(a) deu por encerrada a sessão, da qual lavrouse a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

### DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

### **LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -